LEI N. 461/PMC/93

Revoga a Lei nº 204-PMC-89 de 16-11-89 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito a área de terras que especifica e estabelece outras providências" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a lei nº 204/PMC/89, de 16 de novembro de 1989, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito a área de terras que especifica e estabelece.

Art. 2º- Fica revertido ao Patrimônio Público, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei nº 204/PMC/89.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.